



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.628, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

-Constitui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.013.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a aquisição de bens e serviços para uso da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos administrativos no exercício de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tatuí, os senhores:

I – membros titulares, os funcionários públicos municipais: Camila Francelina Brito da Silva, Uliane da Conceição Rodrigues da Costa, Beatriz Marques de Oliveira, Ana Rita de Cássia Vieira de Moraes Hessel.

II – membros suplentes, os funcionários públicos efetivos: José Bruno Casemiro e Isilda Conceição Serrão.

Parágrafo único. Fica designada a Sr^a. Camila Francelina Brito da Silva para presidir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e a Sr^a. Uliane da Conceição Rodrigues da Costa, para, na ausência e impedimento, substituir o presidente.

Art. 2º É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400/Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.628, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal de nº 12.984 de 16 de Abril de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo e Segurança Pública

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/01/2013.
Neiva de Barros Oliveira